



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

EE LEONARDO SOARES RODRIGUES

Avenida Embuia, 234 - Jd. Floresta, Vargem Grande Paulista – SP CEP
06730-000 – Fones: (11) 2658-8311 e 2658-8312
e036663a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E Leonardo Soares Rodrigues, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e art. 4º da LC nº 1396/23, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para exercer a função de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho com base em ações de melhoria dos indicadores escolares, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil.
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de

certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f-) ter realizado, preferencialmente, o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL -CURSO 1 e/ou 2-1ª Edição/2023 ou 1ª Edição/2024
- f) cumprir a carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá abordar ações executáveis considerando a realidade escolar de melhoria dos indicadores, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, de acordo com as especificidades da unidade escolar e ocorrerá entre os dias 18 e 20/08/25.

V – Documentos

O interessado deverá entregar digitalmente os seguintes documentos: a)

RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;
- d) Currículo vitae.

e) Proposta de trabalho

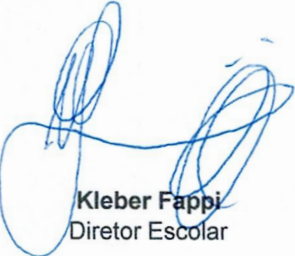
VI – Das inscrições

Preencher devidamente formulário e anexar documentos no link:
<https://forms.gle/Zkk1ziX1PpYkMgqM9>

Período: 01 a 15/08/25

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. O horário de atuação fica a critério do melhor atendimento à unidade com variações entre os horários de 07h às 16h e/ou 14h às 23h.
- c) A entrevista será realizada presencialmente na Unidade Escolar entre os dias 18 e 20/08/25, a critério da unidade, mediante contato e agendamento prévio com o candidato.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação. A designação de candidato docente será mediante apresentação de ofício que comprove o profissional substituto para todas as aulas atribuídas.



Kleber Fappi
Diretor Escolar

Vargem Grande Paulista, 30 de Julho de 2025